



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 037/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 54/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2014, Processo 23205.003280/2014-74, contratada a empresa ELEVADORES OTIS LTDA:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Diretor de Obras, Siape 1770862;
- II. Gestor Suplente: Edson Alexandre Tadioto, Chefe do Departamento de Manutenção, Siape 1768120;
- III. Fiscal Titular: Thais Branco, Assistente em Administração, Siape 2998483;
- IV. Fiscal Suplente: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- V. Fiscal Suplente: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, de elevadores instalados no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, referente ao item 01 do Termo de Referência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 107/PROAD/UFFS/2016 de 02 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 05 de abril de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura